



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

cauara 254

LEI Nº *745* DE *20* DE SETEMBRO DE 1988.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
FINANCEIRO DE 1988 E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Fago saber que a Câmara Municipal de Rio Branco apro-
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Financeiro de 1988, no montante de Cr\$ 150.000.000,00 (CENTO E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZADOS), destinadas ao pagamento dos encargos oriundos por esta Lei, referentes a despesas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com Custeio na Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública no valor de Cr\$..... na parte de Obras, Viagem e Urbanismo, e da Secretaria Municipal de Obras Urbanas no valor de Cr\$ 100.000.000,00 (CEM MILHÕES DE CRUZADOS).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior no valor de Cr\$ 150.000.000,00 (CENTO E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZADOS) correrão por conta da Restitutiva do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM *20* DE SETEMBRO DE 1988.

[Assinatura]
ADALBERTO ARAGÃO SILVA
Prefeito Municipal.

